

PROCESSO Nº 423/2018

**ARQUIVO**  
**CAIXA Nº**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 2018**

Interessado: **TENENTE SANTANA**

Doc. Processado: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº **024/2018**

Data do Protocolo: 26/11/2018	Regime de tramitação: <b><u>ORDINÁRIO</u></b>	Data final para apreciação: 25/04/2019
----------------------------------	--	---

**Assunto:**

Confere a honraria Diploma de Honra ao Mérito ao Subtenente PM Antonio Marcos de Camargo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIRETORIA LEGISLATIVA

FLS.	02
PROC.	423/18
C.M.	HB

## Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2018.

Autoria: Tenente Santana


Assunto: Confere a honraria Diploma de Honra ao Mérito ao Subtenente PM Antonio Marcos de Camargo.

Regime de tramitação: ordinário

Data final para apreciação: 25 de abril de 2019

Protocolo: 11936, de 26 de novembro de 2018

Araraquara, 28 de novembro de 2018

  
Daniel Lemos de Oliveira Mattosinho  
Assistente técnico legislativo  
Matrícula 24236

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 024 /18

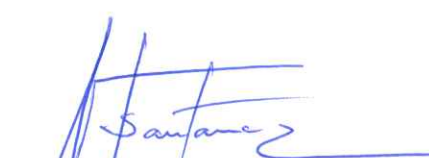
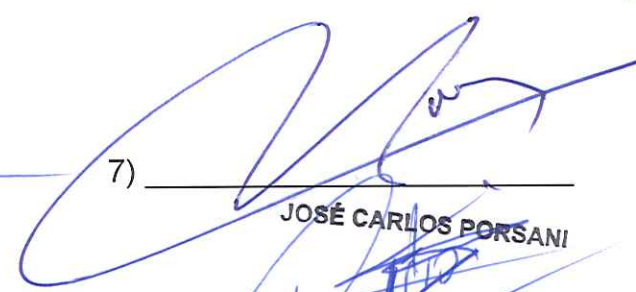
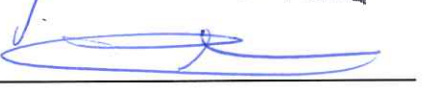
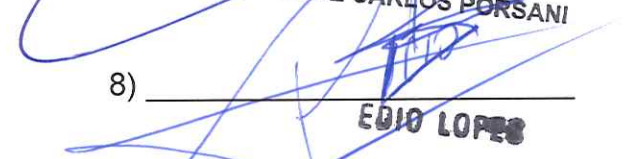
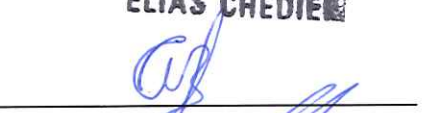
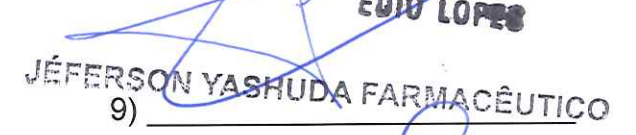





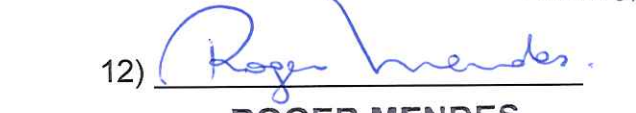
Confere a honraria Diploma de Honra ao Mérito ao Subtenente PM Antonio Marcos de Camargo.

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Diploma de Honra ao Mérito ao Subtenente PM Antonio Marcos de Camargo.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 27 de novembro de 2018.

1)  TENENTE SANTANA	7)  JOSÉ CARLOS PORSANI
2)  ELIAS CHEDIE	8)  EDIO LOPES
3)  TONINHO DO MEL	9)  JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
4)  EDSON HEL	10)  Zé Luiz (Zé Macaco)
5)  PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	11)  GERSON DA FARMÁCIA
6)  CABO MAGAL VERRI	12)  ROGER MENDES

15:34 26/11/2018 011936 PROTOCOLO-COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE



FLS. 04  
PRCC. 423/18  
C.M. *[Handwritten mark]*

## Título de Honra o Mérito



Antonio Marcos Camargo nasceu em 14 de abril de 1970, no município de Araraquara, São Paulo, filho de Antonio Camargo Mello e de Maria Aparecida Ferreira de Mello. Graduado em Ciências Sociais e História pela UNIARA. Ingressou nas fileiras da Polícia Militar do Estado de São Paulo no ano de 1989, onde segue carreira profícua, tendo galgado, por concurso e merecimento, todas as graduações, sendo a última ao cargo de Subtenente. Ao longo de sua carreira, serviu nas seguintes Unidades da Corporação: 22º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, no município de São Paulo, 1º Batalhão de Polícia de Choque (ROTA), no município de São Paulo e atualmente serve no 13º Batalhão de Polícia Militar do Interior, sediado em Araraquara. Exerceu inúmeras atividades policiais, dentre as quais se destacam: Serviço Reservado; Comandante de guarnição de ROTA; Supervisor de Força Patrulha e Comandante de guarnição de Força Tática. Possui os seguintes cursos de especializações na Corporação: auxiliar de treinamento físico; negociador em ocorrências com reféns; controle de distúrbios civis; policiamento em eventos esportivos; patrulhamento de Força Tática; técnicas básicas de utilização de equipamentos não letais e defesa pessoal; aperfeiçoamento de Sargentos e conduta de patrulha em local de risco. Recebeu as seguintes honrarias militares: Láurea do Mérito Pessoal em 1º grau; medalha Constitucionalista; medalha Dráuzio Marcondes de Souza; medalha do Cinquentenário do 13BPMI; medalha Governador Pedro de Toledo e medalha Valor Militar. Seus trabalhos sempre se mostraram perfeitamente alinhavados com os princípios da Corporação, visando proteger as pessoas, fazer cumprir as leis, combater o crime e preservar a ordem pública, resultando numa excelente prestação de serviços de segurança para a comunidade araraquarense. Todas as suas ações suas ações primaram pela excelência, sendo reflexo de seu empenho e dedicação, atributos existentes apenas nos melhores profissionais. Nas atividades desenvolvidas pelo Subtenente Camargo, destacamos sua liderança à frente das equipes da Força Tática, onde sempre apresentou indiscutível senso de disciplina e correção no desempenho das tarefas que lhe foram confiadas. Capitaneou inúmeras ocorrências policiais que culminaram com mais de uma centena de prisões em flagrante delito de criminosos, apreensões de armas e drogas, além da recuperação de produtos de ilícitos penais, ações que deram plena satisfação às

vítimas e fizeram com que a pretensão punitiva do Estado se fizesse presente. Subtenente Camargo por meio de seu desempenho e exemplo, contagiou todos os colaboradores das Unidades da Polícia Militar por onde passou, tornando-se admirado e respeitado por subordinados, pares e superiores. Graças a tudo isso, recebeu centenas de elogios individuais em seus assentamentos.

Por tudo isso, podemos asseverar que o Subtenente Camargo, ilustra perfeitamente o quis dizer a letra da canção do policial:

*“Ser Policial*

*é, sobretudo, uma razão de ser*

*É, enfrentar a morte,*

*mostrar-se um forte*

*no que acontecer”.*

Por oportuno, este expediente é o verdadeiro testemunho do trabalho desse valoroso policial militar e demonstra o quão merecido é essa homenagem de reconhecimento da nossa comunidade, por meio dessa Casa de Leis.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	06
PRCC.	423/18
C.M.	<i>[Signature]</i>

## DESPACHOS

Processo nº

423

/2018

Lido. À Comissão de Justiça, Legislação e Redação (art. 5º, § 2º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Araraquara, 27 NOV. 2018

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, em escrutínio secreto (art. 5º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Araraquara, 27 NOV. 2018

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Nos termos regimentais, fica dispensado o parecer sobre a redação final.

Araraquara, 27 NOV. 2018

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Presidente

PROTOCOLADO 11936/2018 - 26/11/2018 16:34 - PROCESSO 423/2018





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

FLS.	07
PROCC.	423/18
C.M.	18

**PARECER Nº**

**452**

**/2018**

Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2018

Processo nº 423/2018

Iniciativa: Vereador e Vice-Presidente Tenente Santana

Assunto: Confere a honraria Diploma de Honra ao Mérito ao Subtenente PM Antonio Marcos de Camargo.

Está a proposição subscrita por dois terços dos membros da Câmara Municipal e instruída com os documentos necessários (artigo 4º do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Sua elaboração atendeu ao disposto no artigo 186, parágrafo 2º, do Regimento Interno.

A referida proposição deverá ser submetida a única discussão e votação, dependendo sua aprovação do voto favorável de, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara (artigo 5º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 27 NOV. 2018

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**  
Presidente da CJLR

  
\_\_\_\_\_  
**Cabo Magal Verri**

  
\_\_\_\_\_  
**Thainara Faria**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Ata da sessão secreta da Câmara Municipal de Araraquara, realizada em 27 de novembro de 2018, que confere a honraria Diploma de Honra ao Mérito ao Subtenente PM Antonio Marcos de Camargo.

Araraquara, 27 de novembro de 2018.

Presidente: \_\_\_\_\_

1º Secretário: \_\_\_\_\_

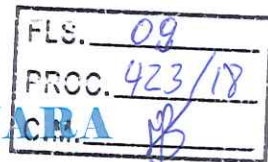
2º Secretário: \_\_\_\_\_







**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo



**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1024**  
De 27 de novembro de 2018  
**Iniciativa: VEREADOR E VICE-PRESIDENTE TENENTE  
SANTANA**

Confere a honraria Diploma de Honra ao Mérito  
ao Subtenente PM Antonio Marcos de Camargo.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 27 de novembro de 2018, promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Diploma de Honra ao Mérito ao Subtenente PM Antonio Marcos de Camargo.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente

**TENENTE SANTANA**  
Vice-Presidente

**EDIO LOPES**  
Primeiro Secretário

**EDSON HEL**  
Segundo Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.  
Arquivado no Processo nº 423/2018.

**CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
Secretário-Geral

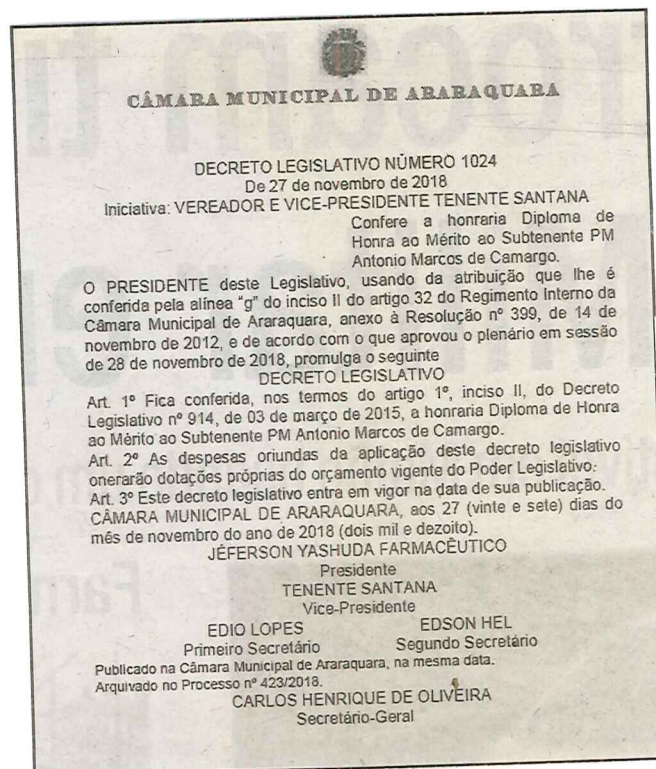


Folha	010
Proc.	423/2018
Resp.	Paulo

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Publicado no jornal "O Imparcial".

Edição de Sexta-feira, 30 de novembro de 2018.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

Ass. n.º	013
Proc.	423/2018
Resp.	Paulo

Ofício nº 138/2018-DL

Araraquara, 28 de novembro de 2018

Ao Senhor  
Subtenente PM Antonio Marcos de Camargo

Assunto: **Diploma de Honra ao Mérito**

Senhor Antonio Marcos,

Comunico Vossa Senhoria que, por meio do anexo Decreto Legislativo nº 1024, de 27 de novembro de 2018, resultante de projeto de iniciativa do Vereador e Vice-Presidente Tenente Santana, foi-lhe conferida a honraria Diploma de Honra ao Mérito.

Cumpre-me consultá-lo se deseja receber a referida honraria em solenidade realizada pela Câmara Municipal ou em uma cerimônia que não seja pública.

Caso opte por receber a honraria em solenidade desta Casa de Leis, solicito a Vossa Senhoria que indique uma data para tal finalidade, a qual deverá ser escolhida dentre os próximos 180 (cento e oitenta) dias e respeitando antecedência mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de vossa comunicação.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO  
Presidente